



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alirio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 662, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 346, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 121/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Geraldo Dias Rocha** – CPF nº 176.036.501-78.

*Processo Administrativo: 221/2022 Nº 003/2022 *Chamamento Público

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 04/10/2022.

*Valor: R\$ 2.823,88.

*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152.0000 – 115.051 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 195

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Geraldo Dias Rocha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 122/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Iolan Forlin** – CPF nº 615.594.319-20.

*Processo Administrativo: 221/2022 *Chamamento Público Nº 003/2022

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 04/10/2022.

*Valor: R\$ 5.344,45.

*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152.0000 – 115.051 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 195

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Iolan Forlin – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Meiado Engenharia e Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº **18.279.582/0001-52**.

*Processo Administrativo: 673/2021 *Pregão Presencial: 081/2021

*Objeto: Prorrogação de prazo.

*Data da Assinatura: 30/09/2022.

*Prazo: 01/10/2022 a 30/11/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Aldo Vitor Meiado – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 159/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Link Card Administradora de Benefícios Eireli** – CNPJ/MF nº **12.039.966/0001-11**.

*Processo Administrativo: 346/2021 *Pregão Presencial: 054/2021

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Valor: R\$ 5.525,33.

*Dotação: **02.50.01 – 04.122.0008.2091 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 830**

*Data da Assinatura: 03/10/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marcelo de Oliveira Lima – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2022

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO**, CNPJ sob o nº 29.504.302/0001-89, representado pelo Sr. Octavio Jorge David, doravante denominado Conveniente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, colaborar na **realização da 3ª Etapa do Campeonato Estadual XCM, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2022, no Município de Chapadão do Sul-MS.**

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Fomento terá vigência no período de 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.55.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer
Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários
33.60.45 – Subvenções Econômicas
R\$ 33.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS

João Carlos Krug
Prefeito Municipal - Concedente

ASSOCIAÇÃO SUL CHAPADENSE DE CICLISMO

Octavio Jorge David
Presidente - Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Tainá Lemos de Oliveira Cunha Ltda – CNPJ/MF nº 47.074.606/0001-35.**

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 724/2022 Licitação: 016/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Médico Veterinário – Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços médico veterinário especializado para realização de castração e implantação de microchip em cães e gatos, trabalhos que serão realizados diretamente no Canil Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

*Data da Assinatura: 17/10/2022.

*Prazo Contratual: 17/10/2022 a 23/08/2023.

*Valor: R\$ 74.150,40.

* Dotação: 02.45.01 - 04.244.0006.2054.0000 - 100.00 - 33.90.39.00 - Ficha: 773

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Tainá Lemos de Oliveira Cunha – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Tainá Lemos de Oliveira Cunha Ltda – CNPJ/MF nº 47.074.606/0001-35.**

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 724/2022 Licitação: 016/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Médico Veterinário – Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços médico veterinário especializado para realização de castração e implantação de microchip em cães e gatos, trabalhos que serão realizados diretamente no Canil Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Adely Cristiny Atanásio Pereira**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 17/10/2022.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adely Cristiny Atanásio Pereira – Fiscal do Termo de Credenciamento.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REPUBLICAÇÃO AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futura aquisição de 03 (três) veículos zero KM, sendo 01 (um) caminhão equipado com baú refrigerado e 02 (dois) veículos tipo sedan, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de Outubro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial – Portaria nº 524/2022 – informa que o Pregão Eletrônico nº 096/2022, Processo Administrativo nº 845/2022 – Registro de Preços – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **no que concerne ao Termo de Referência, Termo**

de Referência do Edital e Edital, sofrerão as seguintes alterações:

Quanto a Forma de Entrega – Onde lê – se

O veículo deverá ser zero quilômetro, sem uso anterior (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN). Possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito, ser entregue licenciado em nome da **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS**, emplacado e devidamente grafitado. A licitante que não for a fabricante/montadora do veículo deverá ser concessionária, revendedora ou representante autorizada.

Quanto a Forma de Entrega - Leia - se:

PARA O ITEM 1 - **VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO**, deverá ser zero quilômetro, sem uso anterior (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN). Possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito, ser entregue licenciado em nome da **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS**, emplacado e devidamente grafitado. A licitante que não for a fabricante/montadora do veículo deverá ser concessionária, revendedora ou representante autorizada

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Haja vista as alterações importarem em mudanças significativas ao objeto do certame, afetando sobremaneira a apresentação da documentação e formulação das propostas por parte dos potenciais licitantes, **se faz necessário a republicação do edital.**

Chapadão do Sul/MS, 19 de Outubro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
14013/2022	16389	RUA MARITACA Nº 803	118	13	ESPLANADA III
14014/2022	16377	RUA DAS GRALHAS Nº 55	118	01	ESPLANADA III
14015/2022	16378	RUA DAS GRALHAS Nº 71	118	02	ESPLANADA III
14016/2022	16383	RUA MARITACA Nº 743	118	07	ESPLANADA III
14017/2022	16395	RUA CACATUA Nº 708	118	19	ESPLANADA III
14018/2022	16397	RUA CACATUA Nº 688	118	21	ESPLANADA III
14019/2022	16398	RUA CACATUA Nº 678	118	22	ESPLANADA III
14020/2022	16401	RUA CACATUA Nº 648	118	25	ESPLANADA III
14021/2022	16402	RUA CACATUA Nº 638	118	26	ESPLANADA III
14022/2022	16403	RUA CACATUA Nº 628	118	27	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 152/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Michael Daniel Almeida Dias 03933041163** – CNPJ/MF nº **22.649.194/0001-93**.

*Processo Administrativo: 312/2021

*Pregão Presencial: 049/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 26/09/2022.

*Vigência: 27/09/2022 a 26/12/2022.

*Valor: R\$ 16.500,00.

*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.2011 - 1.00.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 175

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Michael Daniel Almeida Dias – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 042/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli**– CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37**.

*Processo Administrativo: 174/2022

*Tomada de Preços: 003/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 18/10/2022.

*Vigência: 19/10/2022 a 18/11/2022.

*Valor: **R\$ 38.220,98**.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.1019 - 1.01.000 - 4.4.90.51.00 - Ficha: 205

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 005 de 18 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Avaliação mediante Relatório Descritivo para registro e Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pertencentes as escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, no Regimento Escolar SEMEC (art. 87, 88), DELIBERAÇÃO Conselho Municipal de Educação nº 055, de 31 de julho de 2017 legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Empregar a Avaliação formativa mediante Relatório Descritivo considerando as particularidades individuais dos alunos da educação infantil nas escolas da zona urbana e rural pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2023.

Art. 2º A Avaliação para Relatório Descritivo mediante Registro de Acompanhamento e Desenvolvimento das crianças, constante do Anexo Único desta Resolução, será implantada nos CEIs e nas escolas Municipais que oferecem a Educação Infantil.

Art. 3º A avaliação na Educação Infantil será contínua, formativa acompanhando e fundamentando as necessidades, capacidades e avanços dos alunos através do Relatório Descritivo para Registro, acompanhamento e desenvolvimento individual dos educandos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS.

§1º Os Professores regentes deverão elaborar um relatório descritivo levando em consideração as particularidades de cada criança durante seu processo de ensino-aprendizagem.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.877 |

Quarta-feira | 19 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



§2º Os demais docentes deverão fazer a avaliação preenchendo a ficha avaliativa dos alunos e fazendo observações na mesma em relação ao aluno quando necessário.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guerino Perius
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 051/2021

Guerino Perius
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED